

LINHAS DE ORIENTAÇÃO



Realização de Exames de RM com Dispositivos Médicos Condicionados

LO.01/00
Data: 12/05/18
Pág. 1 / 4

Resumo das revisões:

Nº da revisão	Descrição da alteração	Data de entrada em vigor	Emissor
00	<i>Documento inicial</i>	12/05/18	NUCLIRAD



Realização de Exames de RM com Dispositivos Médicos Condicionados

LO.01/00
Data: 12/05/18
Pág. 2 / 4

1. OBJETIVO

Definir as etapas que envolvem o Utente para a realização de exames de Ressonância Magnética com dispositivos médicos condicionados, desde a marcação do exame até à sua conclusão, ficando assegurado o normal funcionamento do dispositivo e a segurança do Portador.

2. ÂMBITO

Este procedimento, aplica-se a todos os profissionais de saúde abrangidos no circuito, a que os utentes portadores de dispositivos médicos condicionados estão sujeitos, perante a realização do exame de RM.

3. DESCRIÇÃO

Condições necessárias para a realização de exame:

- Informação das características do dispositivo médico condicionado;
- Evidência escrita da aptidão do Utente para a realização do exame, por parte do serviço de especialidade, através da "*Folha de Elegibilidade*".

Quando aplicável

- Evidência da programação necessária pré e pós realização de exame;
- Monitorização do utente durante o exame de RM, com recurso a profissionais habilitados;
- Equipamento de apoio em suporte avançado de vida.

A informação do Dispositivo Médico Implantado deve ser facultada pelo serviço responsável pela sua implantação.

Por forma, a facilitar o acesso e centralização deste tipo de informação, ficou definida a criação de uma base de dados eletrónica, gerida pelo NUCLIRAD e acessível a todos os profissionais de saúde envolvidos no processo, com o apoio da indústria, tendo como finalidade a verificação da compatibilidade do dispositivo com o exame de RM.

O Assistente Técnico (AT) deve mostrar todas as informações do exame prescrito e do dispositivo implantado ao Técnico de Radiologia / Médico Responsável pelo exame, para que estes possam verificar condicionantes e confirmar a marcação. Em caso afirmativo, a marcação do exame é efetuada pelo AT, sendo anexadas todas as informações das características do dispositivo médico condicionado.

As marcações são definidas de acordo com a orgânica da instituição.

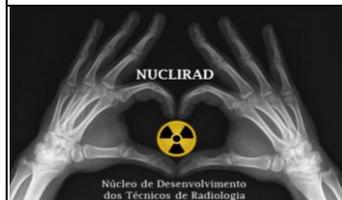
Previamente à realização do exame, o Utente dirige-se ao Serviço da Especialidade / Serviço de Radiologia, onde será feita a preparação do dispositivo (se aplicável), dependendo da orgânica da instituição.

No dia do exame, antes da entrada do utente para a sala de exame, o Técnico de Radiologia e o Médico Responsável devem confirmar todas as informações anteriormente referidas, a fim de despistar qualquer situação de incompatibilidade.

O Técnico de Radiologia executa o exame de RM, de acordo com as especificações requeridas.

Após o exame, deve ser assegurado pelo Serviço de Especialidade o normal funcionamento do dispositivo e/ou a sua reprogramação, se aplicável.

LINHAS DE ORIENTAÇÃO



Realização de Exames de RM com Dispositivos Médicos Condicionados

LO.01/00
Data: 12/05/18
Pág. 3 / 4

4. RESPONSABILIDADES

Responsabilidades	NUCLIRAD	TR	Médico Responsável pelo exame	AT	Serviço responsável pela implantação	Serviço de Especialidade
Atividades						
Disponibilização da informação do Dispositivo Médico Implantado.					R	
Criação e gestão de uma base de dados eletrónica, de todos os dispositivos compatíveis com RM, aprovados em Portugal, e disponível para todos os profissionais envolvidos no processo.	R					
Demonstração das informações do exame prescrito e do dispositivo implantado ao Técnico de Radiologia / Médico Responsável pelo exame.				R		
Validação das informações relativas ao dispositivo e confirmação da marcação.		R	R	P		
Preparação do dispositivo previamente à realização do exame, se aplicável.						R
Confirmação de todas as informações evidenciadas no dia do exame antes da entrada do Utente na sala, a fim de despistar qualquer situação de incompatibilidade.		R	R			
Realização do exame de RM, de acordo com as especificações requeridas.		R	P			
Após o exame, assegurar o normal funcionamento do dispositivo e/ou a sua reprogramação, se aplicável.						R

Responsável (R) Participantes (P)

5. REGISTOS

Nome do registo	Responsável pelo registo	Responsável pelo arquivo	Tempo de arquivo	Observações
Folha de Elegibilidade	Serviço de Especialidade	Serviço de Radiologia / Instituição Hospitalar	Vitalício	<ul style="list-style-type: none"> • Documento próprio e identificativo de cada Utente. • Preenchido pelo Serviço de Especialidade. • A sua apresentação é obrigatória para a realização deste tipo de procedimentos. • Deve atestar a programação / reprogramação do dispositivo (quando aplicável).



Realização de Exames de RM com Dispositivos Médicos Condicionados

LO.01/00
Data: 12/05/18
Pág. 4 / 4

6. DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS

AT – Assistente Técnico

NUCLIRAD – Núcleo de Desenvolvimento dos Técnicos de Radiologia

RM – Ressonância Magnética

TR – Técnico de Radiologia

Elaborado por:	Aprovado por:	Local e Data:
<p>NUCLIRAD Núcleo de Desenvolvimento dos Técnicos de Radiologia</p>		<p>I Reunião Nacional de Coordenadores "RM com dispositivos médicos condicionados"</p> <p>Tomar, Portugal</p> <p>12/05/2018</p>